

TSE exige que partidos destinem 30% das suas candidaturas às mulheres 4

Lançamentos do Senado na Bienal de São Paulo estão na livraria virtual 4

JORNAL DO SENADO

www.senado.gov.br/jornal

Ano XVI – Nº 3.287 – Brasília, segunda-feira, 16 de agosto de 2010

Projetos tornam crime a fraude em concurso

Relatora Kátia Abreu defende proposta que pune com reclusão de um a cinco anos, além de multa, quem empregar, em proveito próprio ou alheio, meio fraudulento para obter aprovação em concurso público ou vestibular



Provas de concurso para a Câmara Legislativa do Distrito Federal: propostas de senadores em exame na Casa visam dar maior segurança aos candidatos, coibindo ação de fraudadores

Estudos revelam que 10 milhões de brasileiros disputam vagas no serviço público e o segmento de concursos movimentam R\$ 30 bilhões por ano. Contudo, o setor ainda não conta com uma legislação específica de abrangência nacional. Além da falta de regulamentação, as notícias de fraudes aumentam o clima de in-

segurança para quem se dedica aos concursos. Quatro projetos em análise na Comissão de Constituição e Justiça visam preencher as lacunas legais. Projetos de Demostenes Torres, Osmar Dias e Romeu Tuma instituem a figura do crime de fraude. Já proposta de Marco ni Perillo cria regras para todas as etapas dos concursos. 2 e 3



Participe da elaboração do novo Código de Processo Civil

Basta mandar suas sugestões pelo e-mail novocpc@senado.gov.br

Para consultar o anteprojeto, acesse www.senado.gov.br/senado/novocpc

Entidade nacional prepara Estatuto do Concurseiro

A Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos (Anpac) deve concluir esta semana sua proposta de Estatuto do Concurseiro, que será entregue aos candidatos à Presidência da República. Embora elogie a iniciativa de Marconi Perillo, a diretora-executiva da Anpac, Maria Thereza Sombra, observa que propor leis sobre o provimento de cargos públicos é competência privativa do chefe do Executivo. Segundo ela, mesmo que o projeto seja aprovado, poderá não ser sancionado.

— Vai haver vício de inconstitucionalidade. O presidente vai ser obrigado a rejeitar a aprovação — adverte.

A Anpac, criada em 2005 com o objetivo de defender o direito dos concurseiros e a transparência nos concursos, reúne candidatos, cursinhos e editoras especializadas. As principais garantias que devem constar do estatuto, de acordo com a diretora, serão a instituição de um prazo mínimo de 120 dias entre o período de inscrição e a prova, acrescido de 60 dias em caso de alteração no edital; exigência, para a instituição organizadora, de experiência e capital registrado correspondente a, no mínimo, o mesmo montante que vai movimentar com as inscrições; licitação para contratar a organizadora; punições à organizadora em caso de fraude, anulação do concurso ou dano provocado ao candidato; impedimento de participação de cônjuges e parentes de até segundo grau do candidato em bancas avaliadoras; direito a receber reembolso das despesas com alimentação, estadia e transporte em caso de cancelamento de provas; e análise de recursos por banca distinta da que elaborou a prova.

Maria Thereza salienta que o atual vácuo legal tem prejudicado os candidatos. A Anpac recebe cerca de cem e-mails por dia com denúncias e pedidos de orientação jurídica. Os problemas têm aumentado, segundo ela, com a multiplicação do número de instituições organizadoras, que descobriram o filão e tentam aproveitar o boom dos concursos. Existem cerca de 500 cursos preparatórios e cem instituições organizadoras no país. Determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) para a substituição de terceirizados e o crescimento da máquina pública impulsionam esse crescimento.

As queixas mais comuns dos candidatos são a falta de resposta para recursos, a abertura de concursos só para a formação de cadastro de reserva, a não convocação dos aprovados mesmo dentro das vagas previstas e o plágio de questões de provas.

— A primeira coisa que se tem que fazer é sanear as bancas examinadoras. É preciso criar critérios tão sérios que as instituições organizadoras vão pensar duas vezes antes de se apresentar para organizar o concurso — afirma a diretora da Anpac.

A entidade também defende a criminalização das fraudes, para propiciar a punição, o que hoje não tem ocorrido.

Irregularidades desestimulam e concurseiros pedem fiscalização

Anos de dedicação extenuante, renúncia a outras atividades, investimento emocional e financeiro. A preparação para concursos, cada vez mais concorridos, costuma ser por si só uma prova de superação. Diante disso, o mínimo que o concurseiro espera é que o jogo seja limpo. Com o desaparecimento de casos de fraude que deixam em suspeição importantes concursos de âmbito nacional, a sensação de concurseiros como Carolina Maria Vianna, bióloga que se prepara em tempo integral para os certames da Polícia Federal, é de que as vagas em disputa se tornaram ainda mais restritas.

— São tantos os casos de fraude que uma parte das vagas já deve estar comprometida, acredita



João Vasconcelos

Carolina Maria Vianna, de Brasília, diz que, dependendo da banca, nem se arrisca a fazer o concurso. As fraudes têm sido tantas que parte das vagas já deve estar comprometida, acredita



João Vasconcelos



João Vasconcelos

nenhum tipo de segurança. Ela é cética quanto aos efeitos práticos da criminalização das fraudes: “Não adianta ficar elaborando lei e não ter aplicabilidade”.

Colegas de estudo de Carolina, a secretária-executiva Valéria Cristiane Silva e a administradora Vanessa Lamounier Penna reforçam que o sentimento geral entre os concurseiros é de que há muitas irregularidades nos concursos. Vanessa diz que seria necessário criar um órgão de fiscalização. Valéria informa que as notícias e os boatos sobre fraudes frequentemente circulam nos cursinhos, gerando insegurança entre os candidatos.

Conforme cálculos da Anpac, um ano de preparação para um concurso de nível superior — incluindo curso preparatório, material, transporte, lanches e outros — custa R\$ 9,8 mil.

Setor, que movimenta R\$ 30 bilhões por ano e atrai 10 milhões de concorrentes, não conta com legislação específica de abrangência nacional. Fraudes como as reveladas pela Polícia Federal na Operação Tormenta aumentam insegurança de candidatos

Senado discute regras para concursos com punição rigorosa de fraudadores

ESTUDOS DA ASSOCIAÇÃO Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos (Anpac) revelam que anualmente 10 milhões de brasileiros disputam vagas no serviço público. O segmento de concursos, em franco crescimento, movimenta cerca de R\$ 30 bilhões por ano, também nos cálculos da Anpac. Apesar da expressão econômica e de mobilizar parcela tão grande da população, os concursos públicos ainda não contam com uma legislação específica de abrangência nacional. Além da falta de regulamentação, as notícias de fraudes, como as reveladas pela Operação Tormenta da Polícia Federal em junho, aumentam o clima de insegurança para quem se dedica aos concursos.

Quatro projetos sob análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) pretendem preencher essas lacunas legais. Eles estiveram em pauta na última reunião de votação, no dia 4, mas a decisão foi adiada. A próxima reunião deliberativa da CCJ será no dia 1º de setembro. Três projetos tramitam em conjunto porque tratam do mesmo assunto: instituem, no Código Penal, a figura do crime de fraude em concursos. São o PLS 196/04, de Demostenes Torres (DEM-GO), o PLS 280/05, de Osmar Dias (PDT-PR), e o PLS 301/05, de Romeu Tuma (PTB-SP). A quarta proposta, PLS 74/10, de Marconi Perillo (PSDB-GO), cria uma série de regras para todas as etapas dos concursos, do edital à nomeação dos candidatos. As quatro proposições receberão decisão terminativa da CCJ, não tendo de ser analisadas no Plenário do Senado, a menos que haja recurso para isso.

Os projetos que criminalizam a fraude em concursos receberam recomendação de aprovação da relatora, Kátia Abreu (DEM-TO), que apresentou texto alternativo tomando como base a proposta de Tuma, considerada por ela como a mais abrangente. Ficaria passível de reclusão de um a cinco anos, além de multa, quem “empregar, em proveito próprio ou alheio, qualquer meio fraudulento com o fim de obter aprovação em concurso público ou em qualquer exame seletivo de interesse público”. Os vestibulares, portanto, estão incluídos.

— Fraude em concurso é uma traição à sociedade, porque impede o acesso ao serviço público de quem tinha capacidade para exercer a função e permite a entrada de pessoas sem qualificação — afirma Tuma.

Hoje, sem a existência de um tipo penal específico, praticamente não há condenações judiciais de fraudadores. O advogado Bernardo Brandão, especializado em concursos públicos, explica que “os juízes até tentam condenar, fazendo o enquadramento como estelionato”, mas as sentenças acabam contestadas. A Constituição federal garante o princípio da anterioridade: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

— O projeto é importantíssimo. Isso vai desestimular as fraudes. Só nas penas é que ele é tímido — avalia Brandão.

O professor de Direito Tributário Ricardo Ferreira, que há 26 anos trabalha no ramo de concursos, também vê necessidade de criar a categoria penal de fraude nos processos seletivos. “Vem em excelente hora. Os escândalos recentes revelam a existência de uma verdadeira máfia de fraudadores.”



Marconi Perillo propõe regras para todas as etapas dos concursos públicos



Autôcr. Pimenta/Agência Gaze

Vestibular da Universidade de Brasília (UnB): projetos em exame na CCJ buscam evitar prejuízo a candidatos

Hoje, sem a existência de um tipo penal específico, praticamente não há condenações judiciais de fraudadores. O advogado Bernardo Brandão, especializado em concursos públicos, explica que “os juízes até tentam condenar, fazendo o enquadramento como estelionato”, mas as sentenças acabam contestadas. A Constituição federal garante o princípio da anterioridade: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

Hoje, um decreto do presidente da República (Decreto 6.944/09), de agosto passado, traz um conjunto de regras para os concursos do governo federal, por exemplo, permitindo a formação de cadastros de reserva em situações excepcionais e exigindo a publicação do edital com 60 dias de antecedência da prova. Também a Portaria 450/02, do Ministério do Planejamento, estabelece normas gerais para realização de concursos pela administração pública federal. Proposta de regulamentação está atualmente em discussão nesse ministério, que instituiu em junho um grupo de trabalho para tratar do assunto. A Escola de Administração Fazendária (Esaf), tradicional organizadora de concursos ligada ao Ministério da Fazenda, também vem tratando internamente de um possível anteprojeto para a área.

O projeto de Marconi Perillo assegura diversas garantias aos candidatos e aprovados em concursos (veja abaixo).

— A intenção é estabelecer um conjunto de normas para garantir a transparência e a isonomia dos processos seletivos e proporcionar, assim, condições de disputa iguais a todos — justifica o senador.

— A intenção é estabelecer um conjunto de normas para garantir a transparência e a isonomia dos processos seletivos e proporcionar, assim, condições de disputa iguais a todos — justifica o senador.



Tuma: fraude é traição à sociedade porque impede acesso de pessoas qualificadas

Movimento pede moralização da seleção pública

Queixas sobre irregularidades em concursos públicos encabeçam as estatísticas da Ouvidoria do Ministério Público do Rio de Janeiro. Nos últimos cinco anos, foram 9.106 registros, 9,12% do total, muito à frente do segundo maior motivo de reclamações, os transportes públicos, com 5,53%, e de temas como tráfico de drogas (1,92%) e maus-tratos a idosos, crianças e pessoas com deficiência (1,13%).

Para o coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos Públicos (MMC), José Wilson Granjeiro, os concursos como única forma de acesso aos cargos públicos efetivos foram uma conquista da sociedade brasileira, inscrita na Constituição de 1988, que precisa ser protegida. Ele alerta para o risco de infiltração de representantes de organizações criminosas em postos-chave de carreira

de Estado, como Polícia Federal, Receita Federal e Agência Brasileira de Inteligência (Abin).

— É a máfia querendo colocar gente dentro de órgãos estratégicos para ter qualquer tipo de proveito. A gente não pode deixar que o instituto do concurso público seja manchado — afirma.

Na avaliação de Granjeiro, há 22 anos no ramo de concursos, a criminalização das fraudes e uma regulamentação que garanta os direitos dos candidatos e a lisura do processo seletivo “já vêm tarde”.

— A omissão do poder público nesse aspecto é algo que ninguém entende. Essa legislação já deveria existir desde 1988.

O movimento vem defendendo no Congresso a aprovação de um marco legal e encampa a proposta do senador Marconi Perillo (leia

mais nesta página). Quanto à criminalização, o MMC apoia o substitutivo de Kátia Abreu ao projeto de Romeu Tuma, mas se empenha principalmente pela aprovação do PL 7.738/10, do deputado Felipe Maia (DEM-RN), com tramitação recentemente iniciada na Câmara, que prevê penas maiores, de 2 a 8 anos de reclusão, para os fraudadores.

Com relação à regulamentação dos concursos, Granjeiro espera a uniformização de procedimentos, já que hoje “para cada banca, há uma conduta”.

— Os critérios têm que ser mais razoáveis, transparentes e objetivos — resume.

Entre os pontos que defende, estão a não coincidência de datas de concursos, garantidos justificados, recursos analisados por outra banca que não a que elaborou a questão e contratação da banca por licitação.

Projeto de Marconi dá garantias aos candidatos a cargos públicos

A proposta de Marconi Perillo que disciplina a realização de concursos públicos se aplica a toda a administração direta e indireta das três esferas: União, estados e municípios. Ou seja, todos os concursos no país estariam abrangidos. Esse é um dos problemas que, segundo o relator, Tião Viana (PT-AC), o levaram a pedir a rejeição da proposta, argumentando a inconstitucionalidade dela, pois a União estaria invadindo a autonomia dos entes federativos. O relator concordou com a retirada momentânea da pauta da CCJ para que o texto seja aprimorado.

Hoje, um decreto do presidente da República (Decreto 6.944/09), de agosto passado, traz um conjunto de regras para os concursos do governo federal, por exemplo, permitindo a formação de cadastros de reserva em situações excepcionais e exigindo a publicação do edital com 60 dias de antecedência

da prova. Também a Portaria 450/02, do Ministério do Planejamento, estabelece normas gerais para realização de concursos pela administração pública federal.

Proposta de regulamentação está atualmente em discussão nesse ministério, que instituiu em junho um grupo de trabalho para tratar do assunto. A Escola de Administração Fazendária (Esaf), tradicional organizadora de concursos ligada ao Ministério da Fazenda, também vem tratando internamente de um possível anteprojeto para a área.

O projeto de Marconi Perillo assegura diversas garantias aos candidatos e aprovados em concursos (veja abaixo).

— A intenção é estabelecer um conjunto de normas para garantir a transparência e a isonomia dos processos seletivos e proporcionar, assim, condições de disputa iguais a todos — justifica o senador.

Principais pontos do PLS 74/10

Mudanças vão desde exigência de licitação para escolha da entidade organizadora a limitação do valor para a taxa de inscrição e divulgação dos nomes da banca examinadora

- ✕ Instituição **organizadora** escolhida por licitação.
- ✕ Exigência de **comprovação**, pela organizadora, de ter condições técnicas para evitar fraudes.
- ✕ **Prazo** mínimo de 90 dias entre edital e provas.
- ✕ Necessidade de comprovação de **requisitos** para investidura somente quando da posse no cargo.
- ✕ Taxa de **inscrição** de no máximo 1% do valor da remuneração do cargo.
- ✕ Garantia de inscrições pela **internet**.
- ✕ Garantia de **nomeação**, no prazo de validade do concurso, em caso de aprovação dentro das vagas previstas no edital.
- ✕ Proibição de realização de **novo concurso** enquanto o anterior estiver válido.
- ✕ Divulgação dos nomes dos **integrantes** das bancas examinadoras.
- ✕ Proibição de participação, na banca, de **parentes** de candidatos e de fiscais de prova.
- ✕ Divulgação de gabaritos com **justificativa** por parte da banca examinadora.
- ✕ **Gravação** de provas orais.



João Vasconcelos

Wilson Granjeiro, que atua no ramo de concursos há 22 anos, alerta para o risco da infiltração de representantes de organizações criminosas em postos-chave de carreira de Estado para tirar qualquer tipo de proveito

Operação Tormenta identificou quadrilha que fraudava concursos havia 16 anos

A mobilização do setor de concursos em favor de uma legislação específica para disciplinar os processos seletivos cresceu desde o anúncio, em junho, de que a Polícia Federal (PF) realizava a maior operação já feita para desbaratar esquemas de fraude. Cerca de cem pessoas já foram indicadas e 80 ainda precisam ser ouvidas. A quadrilha foi descoberta a partir de indícios de irregularidades detectados no concurso para o cargo de agente de própria PF, em 2009.

A Operação Tormenta verificou que a organização criminosa, baseada no estado de São Paulo, atuava em todo o país, tendo acesso aos cadernos de questões antes da data das provas. Além do concurso da PF, o grupo obteve provas da segunda fase do exame da Ordem

dos Advogados do Brasil (OAB), realizado este ano, e do concurso para auditor fiscal da Receita Federal de 1994. Isso indica que já atuava havia 16 anos. Seleções recentes para a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) também são investigadas.

Segundo a PF, durante as provas, os fraudadores repassavam respostas a candidatos por meio eletrônico ou infiltravam pessoa mais preparada para prestar o teste usando o nome do cliente. A falha de segurança que permitia que os fraudadores obtivessem os cadernos de questões foi verificada no transporte das provas. Eles também faziam falsificação de documentos e diplomas necessários à posse, caso

beneficiário da fraude não tivesse a formação exigida. Os bandidos cobravam R\$ 50 mil pela prova da OAB e US\$ 50 mil no concurso para agente da PF. Ainda de acordo com o responsável pela Operação Tormenta, delegado Victor Hugo Rodrigues Alves, a organização criminosa já tinha estabelecido tabela de preços para concursos futuros: cobriam US\$ 100 mil pela prova de delegado da Polícia Federal e US\$ 150 mil pelo caderno de questões da seleção para auditor da Receita Federal.

Foram identificados 53 candidatos que tiveram acesso antecipado à prova de agente federal, 26 da OAB e 41 da Receita. A PF está indiciando os beneficiários por receptação e estelionato. Já os membros da organização criminosa estão sendo indiciados por formação de quadrilha, violação de sigilo funcional e outros crimes.

Candidatos tiveram acesso antecipado às provas de agente federal, da OAB e da Receita Federal

Em decisão na semana passada, o tribunal determinou ao PDT do Pará o cumprimento da norma que destina às mulheres 30% do número de candidatos das listas partidárias

Eleições 2010: TSE exige número mínimo de candidatas

POR 6 VOTOS a 1, os ministros do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiram, na quinta-feira passada, que o Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Pará deve refazer a lista de candidatos ao cargo de deputado estadual para se adequar à porcentagem mínima de vagas destinadas às mulheres. A decisão segue regras estabelecidas pela minirreforma eleitoral (Lei 12.034/09) aprovada pelo Congresso e vale para as eleições deste ano. Caso permaneça o descumprimento da lei, o partido poderá ter a chapa impugnada. A decisão deve ter implicações nas em todo o país.

A norma aprovada em 2009 pelo Congresso e sancionada pelo presidente Lula mudou a redação da Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096/95) ao substituir a palavra "reserva" de vagas de gênero para "preenchimento". Dessa forma, cada partido ou coligação deve preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas, para cada sexo, nas listas partidárias destinadas aos cargos das eleições proporcionais. Mas, pelo registro de

candidaturas cadastradas no TSE até o momento, a lei não está sendo cumprida.

Do total de candidatos ao Senado, por exemplo, apenas 9,7% são mulheres, o que inviabiliza o equilíbrio determinado pela lei. O panorama é semelhante nas candidaturas registradas para a Câmara dos Deputados, as assembleias legislativas e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

De acordo com as últimas atualizações feitas no portal do TSE, apenas as coligações PMDB/PTN/PR/PPS/DEM/PSDB e PP/PT/PTB/PSC/PHS/PTC/PSB, que disputam vagas em Roraima, e PRB/PDT/PT/PTN/PR/PSDC/PRTB/PRP/PCdoB/PTdoB, que concorre a vagas em São Paulo, contam com pelo menos 30% de candidatos de cada sexo.

Além de alterar a Lei dos Partidos Políticos, a Lei 12.034/09 modificou a Lei 9.504/97, que estabelece normas para as eleições, e o Código Eleitoral (Lei 4.737/65). A proposta (PLC 141/90) foi apresentada pelo deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN).



Serys Slhessarenko avalia que as ações públicas dirigidas às mulheres podem ser prejudicadas

Redução da bancada feminina preocupa Serys

Informada de que poucos partidos cumprem o percentual mínimo de candidatas, Serys Slhessarenko (PT-MT) disse temer que isso prejudique as políticas públicas voltadas para as mulheres.

– Se 9% saírem como candidatas, um número menor será eleito, o que pode reduzir a bancada feminina no Senado e, conseqüentemente, dificultar o andamento das propostas que beneficiarão as mulheres – disse.

Serys, que não disputará a reeleição, afirmou que seu caso é um exemplo de como os partidos tratam a candidatura feminina.

– Tiraram-me a possibilidade de disputar – lamentou.

Novos lançamentos do Senado estão à venda na livraria virtual

Os livros que o Senado está lançando na 21ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo já estão também à venda no site da livraria virtual: www.senado.gov.br/livraria.

O preço de cada publicação é o mesmo cobrado no estande instalado no Pavilhão de Exposições do Anhembi. As despesas com remessa postal são pagas pelo Senado.

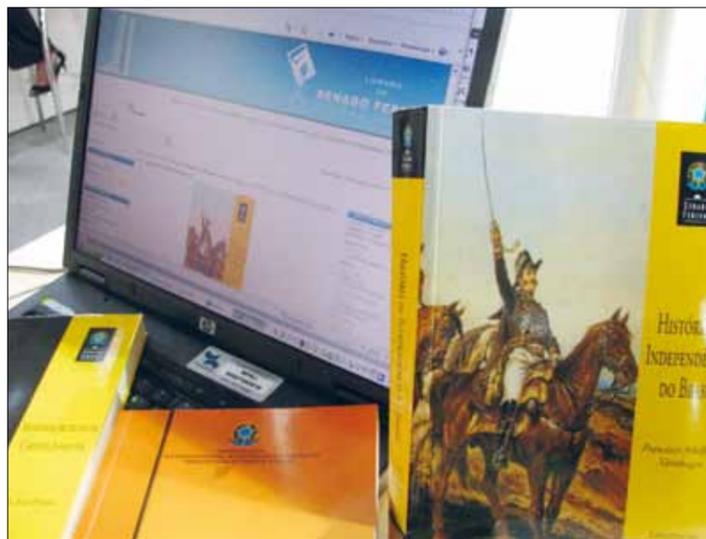
Entre as obras que podem ser adquiridas acessando a livraria virtual do Senado, estão o *Anteprojeto do novo Código de Processo Civil e Licitações & contratos – orientações e jurisprudência do TCU*. As duas publicações serão lançadas oficialmente na Bienal de São Paulo na sexta-feira, às 17h.

O ministro Luiz Fux, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), presidente da comissão de juristas designada pelo Senado para elaborar o anteprojeto de lei do novo Código de Processo Civil (CPC), e o presidente do TCU, ministro Ubiratan Aguiar, participarão do lançamento das duas publicações. O *Anteprojeto do*

novo Código de Processo Civil custa R\$ 10 e o livro *Licitações & contratos – orientações e jurisprudência do TCU* está sendo vendido por R\$ 45.

Também estão disponíveis no site da Livraria do Senado e na Bienal do Livro de São Paulo a *Lei do Turismo e legislação correlata* (R\$ 5), a *Legislação do inquilinato e normas correlatas* (R\$ 5) e *Constitution of the Federative Republic of Brazil 1988*, a Constituição brasileira em inglês (R\$ 10). A obra está atualizada até a Emenda Constitucional 64/10.

Os lançamentos do Conselho Editorial também já estão à venda. *História do Brasil*, de Frei Vicente do Salvador, o primeiro livro de história do Brasil escrito por um brasileiro, custa R\$ 30. Esse também é o preço de *História da Independência do Brasil*, de Francisco Adolfo de Varnhagen. *O tráfico de escravos do Brasil para o rio da Prata*, de Corsino Medeiros dos Santos, e *Memórias secretas de Carlota Joaquina*, de José Presas, custam, cada um deles, R\$ 20.



Livros podem ser adquiridos na Bienal de São Paulo ou pelo site do Senado

Punição maior para tabelião que facilitar tráfico de menor

A pena de notários e de oficiais de registro que, no exercício da função, facilitarem o envio de menor para o exterior sem observar as formalidades legais ou com o objetivo de ter lucro poderá ser agravada em um terço. Atualmente, a punição para quem praticar essas condutas sem o elemento qualificador da função pública é reclusão de quatro a seis anos e multa.

Projeto de lei (PLS 154/08) que introduz essa alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) está em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em caráter terminativo.

A autora da proposta, senadora Serys Slhessarenko (PT-MT), argumenta ser necessário o cumprimento da Convenção de Palermo, que combate o crime organizado transnacional, como o tráfico de seres humanos. Ela ressalta, ainda, que a fé pública de que se revestem os atos de notários e registradores não pode amparar o tráfico de crianças e adolescentes.

Novos critérios para concessão do adicional de periculosidade

Vigilantes de bancos, seguranças de carros-fortes, carteiros que entregam encomendas de valor e motoboys submetidos à violência do trânsito poderão passar a receber o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário. A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) deverá incluir em próximas pautas de votação projeto da Câmara dos Deputados que redefine critérios para a caracterização de atividades ou operações perigosas. A iniciativa permite a essas categorias profissionais receber automaticamente o adicional de periculosidade, sem necessidade de reivindicá-lo nos dissídios coletivos.

Pelo texto (PLC 220/09), passarão a ser consideradas atividades perigosas as que expõem ao risco permanente de roubo e outras violências físicas e a acidentes de trânsito e de trabalho. Atualmente, a legislação trabalhista reconhece como atividades de risco permanente apenas as que envolvem contato com inflamáveis ou explosivos. Uma lei de 1985 estendeu o direito aos empregados do setor de energia que atuam em condições de periculosidade.

Agenda

A agenda completa, incluindo o número de cada proposição, está disponível na internet, no endereço www.senado.gov.br/agencia/agenda.aspx

Plenário Sessão não deliberativa

14h A sessão de hoje é não deliberativa e destinada a pronunciamentos de senadores e comunicados das lideranças.

SESSÃO ONLINE: a íntegra dos pronunciamentos publicados no **Jornal do Senado** pode ser lida no endereço www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sessao/default.asp

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney
1º Vice-Presidente: Marconi Perillo
2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko
1º Secretário: Heráclito Fortes
2º Secretário: João Vicente Claudino
3º Secretário: Mão Santa
4º Secretário: Patrícia Saboya
Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra
Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327
Chefia de Reportagem: Teresa Cardoso e Sílvia Gomide
Edição: Moisés Oliveira e Nelson Oliveira
Site: www.senado.gov.br/agencia

O noticiário do **Jornal do Senado** é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editor-chefe: Flávio Faria

Editores: Edson de Almeida, Janaína Araújo, José do Carmo Andrade, Juliana Steck, Suely Bastos e Sylvio Guedes

Diagramação: Iracema F. da Silva, Ronaldo Alves e Osmar de Jesus Miranda

Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Miquéas D. de Moraes, Pedro Pincer e Silvio Burle

Reportagem: Cíntia Sasse e Rafael Faria

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br

Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920